



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 13de Maio de 2021, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa a Sra. **Karizia Luzia Costa Serpa Moraes** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 144/2021, de 01 de Abril de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021/PP** que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa para o serviço de manutenção de ar-condicionado, ventiladores, geladeira, geláguia, freezer, fogões, bebedouro e liquidificador, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo III deste Edital. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença de 12(doze) empresas para participar do presente certame, as empresas:**01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA-CNPJ: 23.552.149/0001-89**, Representada pelo Sócio Administrador: Fernando Antônio Martins Moura - CPF:024.851.403-24, a empresa, **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, inscrita no **CNPJ: 33.658.073/0001-24**, representada por seu Proprietário: Lucas Nogueira de Almeida - CPF: 056.968.393-98. **03-F A DE LIMA AUTOPEÇAS-ME-** inscrita no **CNPJ: 33.682.309/0001-15**, representada por seu Proprietário: Fabiano Alves de Lima-CPF: 046.821.293-09.**04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME-** inscrita no **CNPJ: 04.239.192/0001-44**, representada por seu Procurador: Tales Anastácio Costa - CPF: 055.384.333-82.**05-EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 29.904.661/0001-60**, representada por seu Proprietário: Eugenio Alves do Nascimento-CPF: 010.814.843-22. **06-FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS-ME**, inscrita no **CNPJ: 30.785.763/0001-56**, representada por seu Proprietário: Francisco Alves do Nascimento-CPF: 774.200.393-72. **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME-** inscrita no **CNPJ: 32.216.752/0001-80**, representada por seu Sócio Administrador: José Lucivan Costa Estevam - CPF: 055.904.613-38. **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 13.317.142/0001-00**, representada por seu Proprietário: Geovani Franklin Mendes Silva- CPF: 414.446.958-19. **09-MARIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA-ME**, inscrita no **CNPJ: 01.411.088/0001-05**, representada por seu Proprietário: Mario Cristiano Oliveira Ferreira- CPF: 480.591.883-72. **10-C H BRITO ROLIM-ME-** inscrita no **CNPJ: 26.341.331/0001-89**, representada por seu Procurador: Leandro Nobre Amaral- CPF: 042.292.693-07.**11-MAYKEL CRISTIAN OLIVEIRA FERREIRA 99078953349**, inscrita no **CNPJ: 23.374.256/0001-64**, representada por seu Proprietário: Maykel Cristhian Oliveira Ferreira- CPF: 990.789.533-49. **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL-** inscrita no **CNPJ: 12.565.600/0001-86**, representada por seu Procurador: Antonio Marcos Leoncio da Silva- CPF: 076.079.333.60.Em seguida a pregoeira deu início ao credenciamento, ficando as empresas:**01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA,02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME,03-F A DE LIMA AUTOPEÇAS-ME,04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME,05-EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO**





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



LTDA-ME,06-FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS-ME,07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME, 08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME,10-C H BRITO ROLIM-ME e 12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL, as quais tem representantes legais onde poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto aptos para dar prosseguimento ao certame, exceto as empresas: 09-MARIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA-ME,11-MAYKEL CRISTIAN OLIVEIRA FERREIRA 99078953349, ambas por não atenderem as condições de participação que consta no Edital **subitem 3.1**. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeira sem funcionamento no Brasil pertencentes ao **ramo do objeto licitado** e que não estejam inadimplentes com a administração pública e a Empresa 08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME por não atender ao **Item 5.4 do Edital, alínea d) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e, se for o caso, de enquadramento em ME e EPP conforme modelo do ANEXO II, observado o que dispõe o item 8.2 deste Edital, ficando as empresas supracitadas consideradas e Descredenciadas. Observação foi escolhido entre os licitantes 03 representantes para assinar todas as documentação referente ao certame; sendo eles: Tales Anastácio Costa, Geovani Franklin Mendes Silva e Leandro Nobre Amaral. Dando continuidade à pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes: 01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa 02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa 03-F A DE LIMA AUTOPEÇAS-ME, a qual deixou de apresentar as exigências dos **itens 6.2** A Proposta de Preços deverá conter as seguintes indicações: a) Razão Social e CNPJ, endereço completo, aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, fone/fax para contato, **número da conta bancária, agência, nome do banco** e, se possível, correio eletrônico (e-mail). c) Preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último; **OBS:** A mesma não apresentou os dados bancários e Preço unitário dos itens, ficando assim considerada **DESCCLASSIFICADA**. A empresa 04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa 05-EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME, a qual deixou de apresentar as exigências dos **itens 6.2** A Proposta de Preços deverá conter as seguintes indicações: c) Preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último; **OBS:** A mesma não apresentou os Preços unitários dos itens, ficando assim considerada ficando assim considerada **DESCCLASSIFICADA**. A empresa 06-FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS-ME, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa 07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa 08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa 12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL, a qual





apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA.ITEM 01** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 227,00 (duzentos e vinte sete reais), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 226,90 (duzentos e vinte seis reais e noventa centavos), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 226,00 (duzentos e vinte seis reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 204,03 (duzentos e quatro reais e três centavos), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dando continuidade a fase de lances, empresa 04 baixou seu preço R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), empresa 04 baixou seu preço R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), empresa 04 baixou seu preço R\$ 120,00 (cento e vinte reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 110,00 (cento e dez reais), empresa 04 baixou seu preço R\$ 109,00 (cento e nove reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 105,00 (cento e cinco reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 100,00 (cem reais), empresa 04 baixou seu preço R\$ 99,00 (noventa e nove reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 96,00 (noventa e seis reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), empresa 02 baixou seu preço **R\$ 92,00 (noventa e dois reais)**, com a empresa 03 sem lance, empresa 05, empresa 06, empresa 09 e empresa 11 sem lances, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes.

ITEM 02 com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 265,18 (duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 238,66 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), dando continuidade a fase de lances, empresa 02 baixou seu preço R\$ 200,00 (duzentos reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), empresa 02 baixou seu

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.





preço R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 130,00 (cento e trinta reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 120,00 (cento e vinte reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 110,00 (cento e dez reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 109,00 (cento e nove reais), empresa 10 baixou seu preço **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, as empresas 03 sem lance, empresa 05, empresa 06, empresa 09 e empresa 11 sem lances, ficando a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, declarada vencedora deste item. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 03** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 153,76 (cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (cem reais), dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 01 sem lance, empresa 02 baixou seu preço R\$ 90,00 (noventa reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), empresa 02 baixou seu preço **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, empresa 10 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 136,53 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (noventa reais), dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), empresa 01 baixou seu preço R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 79,00 (setenta e nove reais), empresa 1002 baixou seu preço R\$ 78,00 (setenta e oito reais), empresa 04 baixou seu preço R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), empresa 01 baixou seu preço R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 78,00 (setenta e oito reais), empresa 04 baixou seu preço R\$ 63,00 (sessenta e três reais), empresa 01 baixou seu preço R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), empresa 04 sem lance,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.





empresa 01 sem lance, empresa 02 baixou seu preço R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 50,00 (cinquenta reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), empresa 10 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 175,03 (cento e setenta e cinco reais e três centavos), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 157,52 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), empresa 07 sem lance, empresa 08 sem lance, empresa 10 baixou seu preço R\$ 100,00 (cem reais), empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), empresa 10 baixou seu preço no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), empresa 10 baixou seu preço no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), empresa 10 baixou seu preço no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), empresa 10 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 143,07 (cento e quarenta e três reais e sete centavos), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 128,77 (cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (noventa reais), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), empresa 08 sem lance, empresa 10 baixou seu preço R\$ 79,00 (setenta e nove reais), empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), empresa 10 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 406,30 (quatrocentos e seis reais e trinta centavos), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 390,00 (trezentos e





noventa reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 365,67 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), empresa 08 sem lance, empresa 10 baixou seu preço R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), empresa 07 sem lance, ficando a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 63,23 (sessenta e três reais e vinte e três centavos), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (quarenta reais), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 04 baixou seu preço no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), empresa 08 sem lance, empresa 02 baixou seu preço R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), empresa 01 baixou seu preço R\$ 23,00 (vinte e três reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 01 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (oitenta reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (quarenta reais), a empresa **07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 baixou seu preço R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa 01 sem lance, empresa 08 sem lance, empresa 10 sem lance ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 159,27 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (cem reais), a empresa **07-J. L. COSTA**





ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances, empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 99,00 (noventa e nove reais), empresa 02 baixou seu preço no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), empresa 08 sem lance, empresa 10 baixou seu preço R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), empresa 01 sem lance, empresa 02 baixou seu preço R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), empresa 10 baixou seu preço R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), empresa 02 baixou seu preço R\$ 80,00 (oitenta reais), empresa 10 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 11 com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 389,57 (-TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 389,50 (-TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 388,00 (-TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS-) , a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 379,00 (-TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS-),a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 350,61 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-),dando continuidade a fase de lances, com a empresa 12 sem lance, empresa 01 sem lance , empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance e empresa 08 sem lances, ficando a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME** vencedora deste item com seu lance inicial.

ITEM 12 com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 104,81 (-CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 104,00 (-CENTO E QUATRO REAIS-), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-) , a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 99,00 (-NOVENTA E NOVE REAIS-),a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 94,32 (-NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-),dando continuidade a fase de lances, com a empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance , empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance e empresa 08 sem lances, ficando a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME** vencedora deste item com seu lance inicial.

ITEM 13 com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 251,60 (-DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 249,50 (-DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) , a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 249,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-),a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 226,44 (-DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

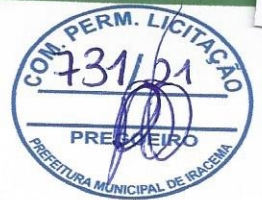




DUZENTOS REAIS-), dando continuidade a fase de lances, com a empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance e empresa 08 sem lances, ficando a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME** vencedora deste item com seu lance inicial. **ITEM 14** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 177,25 (-CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 175,00 (-CENTO E SETENTA E CINCO REAIS-), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 173,00 (-CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS-) , a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 159,52 (-CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, que cotou no valor inicial de R\$ 149,00 (-CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS-), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 125,00 (-CENTO E VINTE E CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lances, com a empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 08 sem lance, empresa 02 baixou seu valor R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 01 baixou seu valor R\$ 113,00 (-CENTO E TREZE REAIS-), empresa 10 baixou seu valor R\$ 110,00 (-CENTO E DEZ REAIS-), empresa 02 baixou seu valor R\$ 108,00 (-CENTO E OITO REAIS-), empresa 01 sem lance, empresa 10 baixou seu valor R\$ 105,00 (-CENTO E CINCO REAIS-), empresa 02 baixou seu valor R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 10 baixou seu valor 99,00 (-NOVENTA E NOVE REAIS-), empresa 02 lance, ficando a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 15** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 248,18 (-DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS-), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 248,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS-), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 239,00 (-DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS-) , a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 223,36 (-DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA** não cotou, dando continuidade a fase de lances, com a empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 08 sem lance, empresa 02 baixou seu valor R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-), empresa 10 baixou seu valor R\$ 139,00 (-CENTO E TRINTA E NOVE REAIS-), empresa 02 sem lance, ficando a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 403,31 (-QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS-), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 402,00 (-QUATROCENTOS E DOIS REAIS-), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 399,00 (-TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS-) , a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 362,07 (-TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS-), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.





MOURA não cotou, dando continuidade a fase de lances, com a empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 08 sem lance, empresa 02 baixou seu valor R\$ 340,00 (-TREZENTOS E QUARENTA REAIS-), empresa 10 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 17** com as empresas **12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL**, que cotou no valor inicial de R\$ 68,75 (-SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 68,00 (-SESSENTA E OITO REAIS-), a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-), a empresa **08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 61,87 (-SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **10-C H BRITO ROLIM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), a empresa **01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA** não cotou, dando continuidade a fase de lances, com a empresa 12 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 08 sem lance, empresa 02 baixou seu valor R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 10 baixou seu valor R\$ 39,00 (-TRINTA E NOVE REAIS-), empresa 02 baixou seu valor R\$ 35,00 (-TRINTA E CINCO REAIS-), empresa 10 sem lance, ficando a empresa **02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME**, declarada vencedora deste item. Ao término da fase de lances o pregoeiro perguntou se os licitantes presente tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão tendo o representante abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, a pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e licitante presente.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Pregoeira

Camilo Carvalho Albino
Camilo Carvalho Albino

Membro Titular

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
1º Secretário

[Handwritten signatures and initials]

LICITANTE:

01-FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA-CNPJ: 23.552.149/0001-89
Sócio Administrador: Fernando Antônio Martins Moura - CPF: 024.851.403-24

Fernando Antonio Martins Moura
Assinatura





02-LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 05696839398-ME

CNPJ: 33.658.073/0001-24

Proprietário: Lucas Nogueira de Almeida - CPF: 056.968.393-98

Lucas Nogueira de Almeida

Assinatura

03-F A DE LIMA AUTOPEÇAS-ME- CNPJ: 33.682.309/0001-15

Proprietário: Fabiano Alves de Lima-CPF: 046.821.293-09

Fabiano Alves de Lima

Assinatura

04-PAULINO FLORENCIO DE ALMEIDA-ME-CNPJ: 04.239.192/0001-44

Procurado: Tales Anastácio Costa- CPF: 055.384.333-82

Tales Anastácio Costa

Assinatura

05-EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME

CNPJ: 29.904.661/0001-60

Proprietário: Eugenio Alves do Nascimento-CPF: 010.814.843-22

Eugenio Alves do Nascimento

Assinatura

06-FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS-ME

CNPJ: 30.785.763/0001-56

Proprietário: Francisco Alves do Nascimento-CPF: 774.200.393-72

Francisco Alves do Nascimento

Assinatura

07-J. L. COSTA ESTEVAM-ME-CNPJ: 32.216.752/0001-80

Sócio Administrador: José Lucivan Costa Estevam - CPF: 055.904.613-38

AUSENTE

Assinatura

08-KAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME

CNPJ: 13.317.142/0001-00

Proprietário: Geovani Franklin Mendes Silva- CPF: 414.446.958-19

Geovani Franklin Mendes Silva

Assinatura

09-MARIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA-ME

CNPJ: 01.411.088/0001-05

Proprietário: Mario Cristiano Oliveira Ferreira- CPF: 480.591.883-72

Mario Cristiano Oliveira Ferreira

Assinatura

10-C H BRITO ROLIM-ME-CNPJ: 26.341.331/0001-89

Procurador: Leandro Nobre Amaral- CPF: 042.292.693-07

Leandro Nobre Amaral

Assinatura

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]





11-MAYKEL CRISTIAN OLIVEIRA FERREIRA 99078953349

CNPJ: 23.374.256/0001-64

Proprietário: Maykel Cristhian Oliveira Ferreira- CPF: 990.789.533-49

Maykel Cristian O. Ferreira
 Assinatura

12-J. M. V. SANTANA COMERCIAL-CNPJ: 12.565.600/0001-86

Procurador: Antonio Marcos Leoncio da Silva- CPF: 076.079.333.60

Antonio Marcos Leoncio da Silva
 Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

